PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1104/2003

CONCEDE ADITAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios – MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica autorizado o aditamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às transferências do Município ao Fundo Municipal de Assistência Social de Senhora dos Remédios, constantes do Orçamento de 2003.

Parágrafo Único: Os recursos do aditamento ora autorizado deverão ser aplicados exclusivamente em programas de melhorias habitacionais

Art.2°. - O Crédito adicional ora autorizado será repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social em parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, a partir do mês de março de 2003.

Art. 3°. – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações correspondentes do Orçamento Vigente, ficando autorizada a abertura do crédito necessário com recursos de anulações do referido Orçamento.

Art.4°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 04 de fevereiro de 2003.

Artur Belo Tafuri Prefeito Municipal